



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2011 (Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Requer nos termos regimentais, que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, aos Excelentíssimos Senhores ANTONIO PATRIOTA, Ministro de Estado das Relações Exteriores; e MENDES RIBEIRO FILHO, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pedidos de informações sobre os procedimentos tomados por aqueles Ministérios no que se refere aos procedimentos constantes na Lei nº 12.429, de 20 de junho de 2011, que “autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, para assistência humanitária internacional”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado o pedido de informações, a seguir formulado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, aos Excelentíssimos Senhores ANTONIO PATRIOTA, Ministro de Estado das Relações Exteriores, e MENDES RIBEIRO FILHO, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre os procedimentos tomados por aqueles Ministérios, no que se refere aos procedimentos constantes na Lei nº 12.429, de 20 de junho de 2011, que “autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, para assistência humanitária internacional”. Assim sendo, solicitamos esclarecimentos sobre os seguintes itens:

- I. Como serão efetivadas as doações?
- II. Os alimentos dispostos no anexo da referida lei serão beneficiados ou existem nos estoques públicos?
- III. Qual o custo estimado para a realização das referidas doações para cada País?
- IV. Como se dará a definição da quantidade para cada País?
- V. A República Democrática Popular da Coreia (Coreia do Norte) já foi contemplada pela referida lei?

- VI. Qual a quantidade de alimentos doados à República Democrática Popular da Coreia (Coreia do Norte)?
- VII. Qual o custo estimado para a realização das referidas doações para a República Democrática Popular da Coreia (Coreia do Norte)?
- VIII. Como serão efetivadas as doações para a República Democrática Popular da Coreia (Coreia do Norte)?
- IX. Como procede a fiscalização das entregas dos alimentos à população da República Democrática Popular da Coreia (Coreia do Norte)?

JUSTIFICATIVA

Em reunião ordinária deliberativa, realizada em 19 de outubro de 2011, após a leitura e discussão do Requerimento nº 92, de 2011, de autoria do Deputado Claudio Cajado, esta Comissão aprovou o requerimento em destaque, objetivando colher informações e esclarecimentos sobre os procedimentos constantes na Lei nº 12.429, de 20 de junho de 2011, “*que autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, para assistência humanitária internacional*”; e verificando que os Ministérios das Relações Exteriores, e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento são responsáveis pela execução da lei supracitada, tornam-se imprescindíveis as informações solicitadas por esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2011.

Deputado **CARLOS ALBERTO LERÉIA**
Presidente